

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 520/2013

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais prestadores dos serviços ao SUS, para o exercício de 2013, conforme Resolução CIB/RS nº 652/2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,

a Resolução nº 562/2012 – CIB/RS, de 19/09/2012, que define a forma de organização e financiamento dos Serviços Hospitalares para Atenção Integral a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em hospitais gerais no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

o Decreto Municipal nº 012, de 22 de março de 2012, o qual requisita os bens e serviços da Fundação Hospital de Caridade de Quaraí devido a situação de perigo público iminente face a interrupção dos serviços hospitalares no município de Quaraí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Definir, para o exercício de 2013, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução nº 652/2012 – CIB/S e Portaria SES/RS nº 404/2008, a serem repassados à Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº 012, de 22/03/2012 e conforme Anexo I desta Portaria.

**§ 1º** – Os valores previstos para o exercício de 2013 serão repassados em parcela única conforme Anexo I desta Portaria.

**§ 2º** – O valor do Incentivo de Metas relacionado do Anexo I desta Portaria se refere ao saldo a pagar, tendo em vista que a parcela referente ao primeiro trimestre de 2013 foi pago através da Portaria SES/RS nº 162/2013 de 17/04/2013.

**Art. 2º** – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I - PORTARIA Nº 520/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013
						PARCELA ÚNICA:
10	QUARAÍ	2248247	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE QUARAÍ	INCENTIVO DE METAS; SAMU TIPO I; SAÚDE MENTAL (4 LEITOS)	656.529,17	656.529,17

Codigo: 1245697

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº53464-20.00/12-0

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO MINUZZI & SOUZA LTDA.

CNPJ: Nº92.470.293/0001-99

MUNICÍPIO: SANTIAGO/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 11 de novembro de 2013, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Nº T.A.DCC/390/2013, Processo: Nº53301-20.00/12-2, celebrado em 11-11-2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e BURMANN OTONELLI & CIA LTDA. - LABORATÓRIO TUIUTI. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO, de 13 de novembro de 2013 até 13 de novembro de 2014, com recurso financeiro à conta da Gestão Plena e do Tesouro do Estado, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 426/2012, para prestação de serviços de Análises Clínicas, no município de Santiago/RS, da 4ª CRS, de acordo com o contido na Informação nº 4800/2012 - DAHA, em folhas nº 85, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 53301-20.00/12-2. CLÁUSULA SEGUNDA: Recurso: 1681 e/ou 0006/U.O.: 20.95/Atividade: 8065 e/ou 6284/ Elemento: 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1245718

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98**, os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social : **DROGARIA MARION LTDA**

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, nº 473  
CEP 96950-000

CGC/CNPJ 08.928.058/0002-92

Codigo: 1245719

– 6ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS constantes da relação C-1, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Drogaria Mais Econômica S. A.

End.: Av. Ângelo Macalos, 296.

Espumoso/RS

Processo: 096561-20.00/13-5

CNPJ: 94.296.175/0185-02

Autorização nº 155

Codigo: 1245720

A Vigilância Sanitária/NUREVS/9ºCRS, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos interessados e ao público em geral, que conforme Art. nº 25, § único da Portaria n.º 344/98 e Art. nº 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para utilizar medicamentos a base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C2 Portaria n.º 344/98-SVS/MS, o estabelecimento constante da seguinte relação:

Razão Social: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 679, A

Município: CRUZ ALTA/RS

CNPJ: 88.212.113/0097-43

Codigo: 1245765

## INEXIGIBILIDADE

Processo nº 132553-20.00 / 13-7

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

CNPJ: 00.665.448/0001-24

Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora para participar de Congresso

no Rio de Janeiro, no período de 13 a 17/11/2013.

Valor total: R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais ).

Base Legal: Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Ratificação: Conforme disposto no Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

Divisão de Compras

## INEXIGIBILIDADE

Processo nº 132553-20.00 / 13-7

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

CNPJ: 00.665.448/0001-24

Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora para participar de Congresso

no Rio de Janeiro, no período de 13 a 17/11/2013.

Valor total: R\$ 650,00 ( seiscentos e cinquenta reais ).

Base Legal: Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Ratificação: Conforme disposto no Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

Divisão de Compras

Codigo: 1245795

## Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS

Diretor Presidente: José Heitor de Souza Gularte

End: Avenida Borges de Medeiros, 521 - 6º andar

Porto Alegre/RS - 90020-023

## SÚMULAS

**Processo nº 001965-21.59/13-4. Contrato de Aquisição de Bens nº 0362/2013. Partes: FGTAS(Contratante) e ELIANE DE AZEVEDO BORBA (Contratada). Objeto:** aquisição de equipamento de informática: 30(trinta) teclados padrão destinadas a Seção de Patrimônio da FGTAS. **Valores:** Unitário: R\$ 19,00 Total: R\$ 570,00(quinhetos e setenta reais). **Recurso:** 7135 - MTE/SPPE/ CONDEFAT/FGTAS-SINE/RS. **Prazo:** até 10(dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. **Fundamento Legal:** TDL/FGTAS nº 046/2013, Lei Federal nº 8.666/03 e legislação pertinente. **José Heitor de Souza Gularte**, Diretor-Presidente.

Codigo: 1245638

**Processo nº 002779-21.59/09-0. Termo Aditivo nº 363/2013** ao Contrato de Locação de Imóvel nº 233/2009. **Partes:** FGTAS(Locatária) e Heliz Cerutti Ruaro.(Locador). **Objeto:** prorroga o prazo de vigência e reajusta o contrato de locação de imóvel de acordo com o IGP-M-FGV 5,27%, destinado à Agência FGTAS/SINE na cidade de Frederico Westphalen - RS. **Prazo:** 17.11.2013 à 17.11.2014. **Valor mensal:** R\$ 1.027,30. **Recurso:** 7135-MTE/ SPPE/ CODEFAT/FGTAS/SINE-RS. Na falta do referido recurso a despesa será coberta pelo recurso 0001-Tesouro RS. **Fundamento legal:** autorização SARH nº 158/2009 e nº 215/2013, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, Lei 8.245/91. **José Heitor de Souza Gularte**, Diretor-Presidente da FGTAS.

Codigo: 1245639